



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=LEI Nº 2.480 DE 23 DE JANEIRO DE 2012=PM

AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A EXECUTAR
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
VISANDO A CONSTRUÇÃO DA
AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA
SOCIAL NO MUNICÍPIO

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a proceder a execução dos serviços de engenharia no terreno localizado nesta cidade na esquina da Av. Zacarias Antonio Franco Sobrinho com a r. Duque de Caxias, onde será construída a Agência da Previdência Social.

Parágrafo Único: Os serviços de engenharia necessários serão fixados até o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) nos termos da Lei 8666/93.

Artigo 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução dos serviços correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 23
de janeiro de 2012.


Reinaldo Custódio da Silva
=PREFEITO MUNICIPAL=



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 23 de janeiro de 2012.


Ubiramar de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DA ADMINISTRAÇÃO-

